

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532.606-80, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GE Negocial Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, Portador da identidade profissional nº 81759-D, expedido por CREA-RS e CPF nº. 495.331.420-49, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO E TRIUNFO/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.363.189/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva, CPF 017.632.730-40, RG nº 7084490288 SJS/II RS, brasileiro, casado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0532.606-80/2020 de 11/03/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
15.01.15.451.0057.2178.000	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
15.01.26.782.0058.2176.000	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações





Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total por Exercício	
Ano	Valor (R\$)
2020	R\$ 5.821.996,10
2021	R\$ 11.142.763,86
2022	R\$ 1.035.240,04

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Triunfo, 25 de Maio de 2022
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: : IURI JADOVSKI
CPF: 495.331.420-49

MUNICÍPIO E TRIUNFO/RS
TOMADOR
Nome: MURILO MACHADO SILVA
CPF: 017.632.730-40

TESTEMUNHAS

Nome: : João Batista dos Reis Cunha
CPF: 803.500.460-34

Nome: EDER ADRIANO DOS SANTOS KUHN
CPF: 981.611.800-91

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PREF. MUN. TRIUNFO/RS
Este documento foi publicado
no Mural em 24/06/22
Até
28.117 v009 mca
SEC. MUN. ADM